



PLANº 005

Cidade de avanços.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDA) DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO 2025, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E ÁREA VIP, PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 01 a 03 DE AGOSTO DE 2025, NA AV CORONEL JOAO BEZERRA, CENTRO DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

1. Necessidade da Contratação

A tradicional **Festa João Pedro de Camocim de São Félix**, realizada anualmente há mais de duas décadas, constitui um evento de grande porte no calendário cultural do município e da região Agreste de Pernambuco. A festividade atrai público local, regional e até nacional, gerando impacto positivo na **economia, turismo, cultura e renda** local.

A estrutura temporária de camarotes e área VIP torna-se necessária para atender à demanda do público por espaços diferenciados, seguros e confortáveis. Diante das restrições orçamentárias e operacionais da Administração Pública, a solução mais adequada é a **permissão de uso de espaço público**, mediante **credenciamento de empresa privada** especializada, sem ônus aos cofres públicos, com contrapartida financeira e responsabilidades específicas.

2. Requisitos da Solução

- Montagem de 52 camarotes de 2 pavimentos com 7m² cada e área VIP de 96,35m²;
- Infraestrutura conforme exigências técnicas e de segurança (Corpo de Bombeiros, CREA, etc.);
- Responsabilidade integral pela instalação, segurança, manutenção, desmontagem e limpeza;
- Apresentação de projetos técnicos (hidrossanitário, elétrico, estrutural, combate a incêndio, etc.);
- Disponibilização de 30m² de camarote para uso da Prefeitura;
- Contrapartida financeira expressa à municipalidade;
- Habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;
- Execução conforme cronograma estabelecido no edital.



3. Justificativa da Escolha da Solução

A adoção do modelo de **permissão onerosa de uso de bem público**, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 14.133/2021, é a opção mais viável, por:

- **Viabilidade econômica:** não há repasse de recursos públicos;
- **Segurança jurídica:** procedimento formal de credenciamento, com parâmetros objetivos e publicidade;
- **Experiência exitosa anterior:** modelo já utilizado nas últimas edições da Festa João Pedro;
- **Responsabilização integral da permissionária** pela execução, operação e retirada da estrutura.

4. Estimativas de Custos

O custo da estrutura foi estimado com base em cotações com municípios vizinhos e bancos de preços públicos:

- Valor total estimado da infraestrutura: R\$ 16.122,60 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos);
- A empresa explorará comercialmente o espaço, arcando com os custos e pagando contrapartida à Prefeitura.

5. Análise de Riscos (Mapa de Gestão de Riscos)

Risco	Classificação	Mitigação
Descumprimento das normas de segurança	Alto	Exigir ART, projeto aprovado e laudos técnicos
Falta de adesão de empresas ao credenciamento	Médio	Divulgação ampla, prazo razoável, e condições atrativas
Ausência de público nos camarotes	Baixo	Cabe à empresa assumir o risco da comercialização



6. Critérios de Sustentabilidade

Nos termos do art. 25 da Lei 14.133/21, serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- **Uso de materiais certificados e recicláveis** (chapas MADEIRIT, lonas anti-chamas);
- **Gestão adequada de resíduos sólidos**, com instalação de lixeiras e papa-entulhos;
- **Economia de energia** com utilização de lâmpadas eletrônicas eficientes;
- **Eficiência hídrica** nos sanitários químicos e reaproveitamento de água na higienização;
- **Redução de impacto ambiental** durante montagem e desmontagem da estrutura;
- **Segurança e conforto para os usuários**, evitando improvisações e práticas de risco.

7. Viabilidade da Contratação

Técnica:

O modelo é viável tecnicamente, uma vez que conta com exigências rígidas de qualificação profissional (engenheiros, arquitetos, segurança do trabalho), projetos executivos detalhados e observância às normas da ABNT, NBR e legislação municipal e estadual.

Econômica:

A contratação não gera despesa direta para o Município, sendo financeiramente autossustentável e com retorno indireto via arrecadação e fomento econômico durante o evento.

Jurídica:

Enquadra-se como permissão precária de uso, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e da Lei 14.133/2021, com procedimento formal de credenciamento, critérios objetivos de seleção e formalização contratual.

8. Conclusão

Conclui-se que a presente contratação atende aos requisitos legais, técnicos, econômicos e ambientais, sendo plenamente viável. A permissão onerosa de uso do espaço público, para exploração de camarotes e área VIP na Festa João Pedro 2025, permitirá fortalecer



FLANº 008

Cidade de avanços.

a cultura local, fomentar a economia, promover lazer à população e respeitar os princípios da Administração Pública.

Camocim de São Félix, 02 de julho de 2025.


JOSÉ ADALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura